



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



LANÇADO NO SIGA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

Processo Administrativo: 241/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Banda Som e Louvor para apresentação em comemoração ao Dia do Evangélico no Município de Santaluz – BA, que ocorrerá no dia 23 de setembro de 2022.



EMPENHADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 241/2022

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Banda Som e Louvor para apresentação em comemoração ao Dia do Evangélico no Município de Santaluz – BA, que ocorrerá no dia 23 de setembro de 2022.

AUTUAÇÃO

*Processo Administrativo autuado na data
de hoje, para os devidos fins de direito.*

Santaluz - Bahia, 08 de setembro de 2022.


Danielle Neves Machado

Comissão Permanente de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 08 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

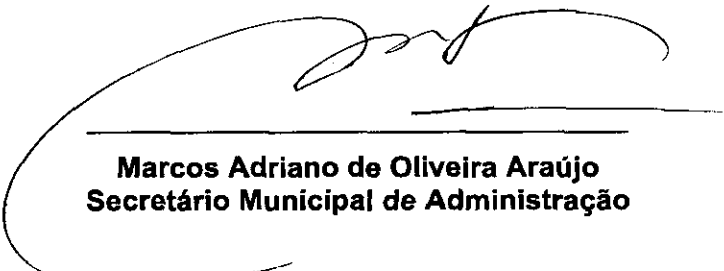
Senhor Prefeito,

Solicito a autorização de V. Exa. para abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Banda Som e Louvor para apresentação em comemoração ao Dia do Evangélico no Município de Santaluz – BA, que ocorrerá no dia 23 de setembro de 2022.

Indicamos a empresa **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº 19.778.340/0001-76, situada na Rua das Hortas, nº 22B, 1º Andar, Lobato, Salvador-BA, CEP 40.484-755, para a execução do presente objeto, visto que trata-se de empresa idônea, tradicional e respeitada nessa área de serviços, sem nada que aparentemente desabone sua conduta ética e profissional. Os artistas que se apresentarão estão destacados em anexo a esse ofício com os valores individuais dos seus cachês. A escolha destes profissionais se deu pelo reconhecimento destes a nível municipal e por serem consagrados pela opinião pública. Lembrando inclusive que são artistas de um estilo musical que condizem com os festejos objeto desta contratação. A empresa em questão possui contrato de exclusividade com as atrações destacadas.

O valor total para esta contratação é de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e este preço foi devidamente comprovado através de cópias de notas fiscais de shows similares apresentados pelos artistas. Esse valor deverá ser antecipado na razão de 50% (cinquenta por cento) na data da assinatura do contrato, devendo o saldo restante ser pago em até 10 (dez) dias da data da apresentação.

Atenciosamente,


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Arismário Barbosa Junior
DD. Prefeito Municipal de Santaluz -BA
Nesta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



RELAÇÃO DE ARTISTAS

ITEM	ARTISTA/BANDA	VALOR	DIA/DURAÇÃO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO
1	BANDA SOM E LOUVOR	R\$65.000,00	23/09/2022 - 01:20h	Praça Pública



CARTA PROPOSTA

Salvador, 01 de setembro de 2022.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ BA

BANDA SOM E LOUVOR

EVENTO: O DIA DO EVANGELICO

DATA DA APRESENTAÇÃO: 23 de setembro de 2022

LOCAL: PRAÇA PUBLICA

HORÁRIO: a partir das 19h

DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO: 80 minutos

VALOR DA APRESENTAÇÕES: R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais, valor colocado, incluso NF e logística).

PAGAMENTO: O pagamento da primeira parcela, de 50% do valor da apresentação, será efetuado através de transferência bancária na conta do contratado, na data da assinatura do Contrato. O pagamento da segunda parcela, de 50% do valor da apresentação, será efetuado através de transferência bancária na conta do contratado, em até 10 dias após a data da apresentação Incluso N.F passagens Aérea alimentação traslado (programada para dia 23 de setembro de 2022).

DADOS BANCÁRIOS DO CONTRATADO:

BANCO: BRADESCO S.A. (237)

AGÊNCIA: 3567

CONTA CORRENTE: 102771-9

FAVORECIDO: OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 19.778.340/0001-76

ESTRUTURA DO EVENTO SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DA CIDADE
CONTATO: (71) 992114120/981054336 ESCRITORIO: (71) 32935390 VALIDADE DA PROPOSTA: 30 de setembro de 2022.

19.778.340/0001-76

OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

Rua das Hortas nº22 B Boa Vista do Lobato
CEP: 40484-755
Salvador Bahia

Contratado

OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA

CPF: 818208605-15

Por: BANDA SOM E LOUVOR (BANDA SOM E LOUVOR)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.778.340/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2014
NOME EMPRESARIAL OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIVEIRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS HORTAS	NÚMERO 22B	COMPLEMENTO 1 ANDAR
CEP 40.484-755	BAIRRO/DISTRITO LOBATO	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO REV.OLIVEIRA33@HOTMAIL.COM		TELEFONE (71) 9972-3918
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2022 às 14:10:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.778.340/0001-76 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/2014	
NOME EMPRESARIAL OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R DAS HORTAS		NÚMERO 22B	COMPLEMENTO 1 ANDAR		
CEP 40.484-755	BAIRRO/DISTRITO LOBATO	MUNICÍPIO SALVADOR		UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO REV.OLIVEIRA33@HOTMAIL.COM		TELEFONE (71) 9972-3918			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2022 às 14:10:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO:
OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 18/02/1981, portador da Carteira Nacional Habilitação nº 052.978.179-34 expedido pelo DETRAN/BA e CPF 818.208.605-15, residente e domiciliado à Rua das Hortas, nº 22-B, Alto do Cabrito, Salvador-Ba, CEP: 40.484-755, Empresário: **ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA**, com sede à Rua das Hortas, nº 22-B, Andar 1º, Lobato, Salvador-Ba, CEP: 40.484-755, registrada na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, em 21/02/2014, sob o Nire: 29.104.952.177 e inscrita no CNPJ sob nº 19.778.340/0001-76, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008 ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admite a sócia **BARBARA DE JESUS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/04/1978, portadora da carteira de identidade nº 08.891.083-07 expedida pela SSP/BA, e CPF nº 019.430.745-00, residente e domiciliada à Rua São Domingos de Gusmão, nº 78, 1º Andar, Liberdade, CEP: 40.327-510, Salvador-Ba, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.**, e terá a sua sede e domicílio à Rua das Hortas, nº 22-B, Andar 1º, Lobato, Salvador-Ba, CEP: 40.484-755, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA

O objetivo social será Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções-Bufê; Marketing Direto; Aluguel de Andaimos; Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais; Transporte Rodoviário de Cargas em Contêineres, Intermunicipal e Interestadual e Internacional, exceto o Transporte de Produtos Perigosos e Fornecimento de Alimentos.

O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, com o aporte de capital do Empresário, ficando assim distribuídos entre os sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR
ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA	99.000	99.000,00
BARBARA DE JESUS OLIVEIRA	1.000	1.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Pag. 01



Certifico o Registro sob o nº 29204512659 em 08/05/2018

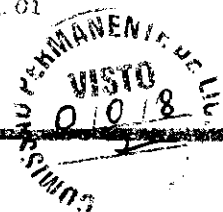
Protocolo 180139207 de 17/04/2018

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 172714159189013

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



QUARTA

A administração da sociedade caberá aos sócios **ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA** e **BÁRBARA DE JESUS OLIVEIRA**, em conjunto e/ou isoladamente com os poderes e atribuição de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e quaisquer ato sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUINTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou nem se encontra sob efeito da condenação que os proíbam de exercerem administração de sociedade empresária.

SEXTA

A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional, desde que seja de interesse da mesma e atenda as exigências legais.

SÉTIMA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

NONA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cedendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

A

B

Pag. 02



Certifico o Registro sob o nº 29204512659 em 08/05/2018

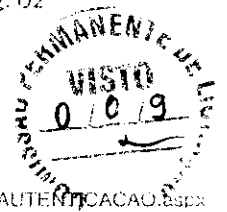
Protocolo 180139207 de 17/04/2018

Nome da empresa OP&E SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://rgin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 172714159189013

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ nº 19.778.340/0001-76**

BARBARA DE JESUS OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/04/1978, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 019.430.745-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.891.083-07, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliada à RUA DAS HORTAS, Nº 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR-BA, CEP: 40.484-755 BRASIL.

ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/02/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 818.208.605-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.947.582-84, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado à RUA DAS HORTAS, Nº 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR-BA, CEP: 40.484-755 BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.204.512.659, com sede Rua das Hortas, 22-B, 1º. Andar, Lobato Salvador-BA, CEP: 40.484-755, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.778.340/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; ARTES CÊNICAS; ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; MARKETING DIRETO; PRODUÇÃO MUSICAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; PRODUÇÃO TEATRAL; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR.

Req: 81900000080640



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97828197 em 28/01/2019
Protocolo 197449808 de 28/01/2019

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198522389215486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ nº 19.778.340/0001-76**

CNAE FISCAL

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
9001-9/02 - produção musical
9001-9/01 - produção teatral
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7319-0/03 - marketing direto
5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

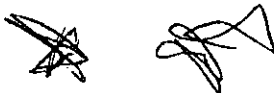
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO
CONTRATO SOCIAL**

BARBARA DE JESUS OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/04/1978, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 019.430.745-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.891.083-07, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliada à RUA DAS HORTAS, Nº 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR-BA, CEP: 40.484-755 BRASIL.



Req: 81900000080640



Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97828197 em 28/01/2019
Protocolo 197449808 de 28/01/2019

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 198522389215486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ nº 19.778.340/0001-76**

ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/02/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 818.208.605-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.947.582-84, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado à RUA DAS HORTAS, Nº 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR-BA, CEP: 40.484-755 BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.204.512.659, com sede Rua das Hortas, 22-B, 1º. Andar, Lobato Salvador-BA, CEP: 40.484-755, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.778.340/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente consolidação contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem a denominação social de **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA - com sede à Rua das Hortas, nº 22-B, 1º Andar, Lobato, Salvador-Ba, CEP: 40.484-755, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; ARTES CÊNICAS; ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; MARKETING DIRETO; PRODUÇÃO MUSICAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; PRODUÇÃO TEATRAL; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR.



Req: 81900000080640

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97828197 em 28/01/2019

Protocolo 197449808 de 28/01/2019

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198522389215486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ nº 19.778.340/0001-76**

CNAE FISCAL

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
9001-9/02 - produção musical
9001-9/01 - produção teatral
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7319-0/03 - marketing direto
5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CLÁUSULA QUARTA - O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim, distribuídos entre os sócios.

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA	99.000	99	99.000,00
BARBARA DE JESUS OLIVEIRA	1.000	1	1.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade deu-se início em suas atividades em 21/02/2014, e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81900000080640

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97828197 em 28/01/2019
Protocolo 197449808 de 28/01/2019
Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 198522389215486
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ nº 19.778.340/0001-76**

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade, cabe aos sócios **ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA** e **BARBARA DE JESUS OLIVEIRA**, em conjunto e/ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As cotas são indivisíveis e não poderá ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Req: 81900000080640

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97828197 em 28/01/2019
Protocolo 197449808 de 28/01/2019

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 198522389215486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ nº 19.778.340/0001-76**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de SALVADOR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR-BA, 22 de janeiro de 2019.

Barbara de Jesus Oliveira

BARBARA DE JESUS OLIVEIRA

CPF: 019.430.745-00

Andre Luis de Jesus Oliveira

ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA

CPF: 818.208.605-15



Req: 81900000080640

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97828197 em 28/01/2019

Protocolo 197449808 de 28/01/2019

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198522389215486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	197449808 - 28/01/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204512659
CNPJ 19.778.340/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97828197



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral



1

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/01/2019

Certifico o Registro sob o nº 97828197 em 28/01/2019
Protocolo 197449808 de 28/01/2019

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198522389215486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ nº 19.778.340/0001-76**



BARBARA DE JESUS OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/04/1978, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 019.430.745-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.891.083-07, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS HORTAS, 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR, BA, CEP 40484755, BRASIL.

ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/02/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 818.208.605-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.947.582-84, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS HORTAS, 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR, BA, CEP 40484755, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204512659, com sede R das Hortas, 22B, 1 Andar, Lobato Salvador, BA, CEP 40484755, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.778.340/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a sócia BARBARA DE JESUS OLIVEIRA, detentora de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia BARBARA DE JESUS OLIVEIRA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.000,00 (Um Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81000000630162

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97977426 em 07/07/2020
Protocolo 204025125 de 01/07/2020

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159678442455486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

07/07/2020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ nº 19.778.340/0001-76



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/02/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 818.208.605-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.947.582-84, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) na: RUA DAS HORTAS, 22-B, ALTO DO CABRITO, SALVADOR, BA, CEP 40484755, BRASIL.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204512659, com sede à R das Hortas, 22B, 1 Andar, Lobato Salvador, BA, CEP 40484755, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.778.340/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo, ajustar a presente consolidação contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girá sob a denominação social de **OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA** e tem sua sede à R das Hortas, 22B, 1 Andar, Lobato Salvador, BA, CEP 40484755, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

Req: 81000000630162

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

07/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97977426 em 07/07/2020

Protocolo 204025125 de 01/07/2020

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159678442455486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto social:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; ARTES CÊNICAS; ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; MARKETING DIRETO; PRODUÇÃO MUSICAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; PRODUÇÃO TEATRAL; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR.

CNAE FISCAL

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificarão
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
9001-9/02 - produção musical
9001-9/01 - produção teatral
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7319-0/03 - marketing direto
5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e fica assim distribuído:

Req: 81000000630162

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97977426 em 07/07/2020

Protocolo 204025125 de 01/07/2020

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancelia 159678442455486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

07/07/2020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ nº 19.778.340/0001-76



NOME	QUOTAS	%	VALOR
ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUINTA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação que o proíba de exercer administração de sociedade empresária.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade pode abrir filiais em qualquer parte do território nacional, desde que seja de interesse da mesma e atenda as exigências legais.

CLÁUSULA SÉTIMA

As cotas são indivisíveis e não pode ser cedidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o administrador delibera suas contas, quando for o caso.

Req: 81000000630162

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97977426 em 07/07/2020

Protocolo 204025125 de 01/07/2020

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159678442455486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

07/07/2020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ nº 19.778.340/0001-76



CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade fica limitada unipessoal por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio pode de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pro labore, observando as disposições regulamentares pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A empresa iniciou suas atividades em **21/02/2014**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR-BA, 29 de junho de 2020.

Barbara de Jesus Oliveira

BARBARA DE JESUS OLIVEIRA

Andre Luis de Jesus Oliveira

ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA

Req: 81000000630162

Pagina 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97977426 em 07/07/2020

Protocolo 204025125 de 01/07/2020

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159678442455486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

07/07/2020





204025125

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	204025125 - 01/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

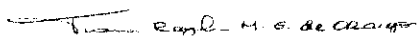
NIRE 29204512659
X NPF 19.778.340/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97977426 DE 07/07/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 07/07/2020

EVENTOS

001 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97977426

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 76974707568 - JACSON CARVALHO SAMPAIO



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97977426 em 07/07/2020

Protocolo 204025125 de 01/07/2020

Nome da empresa OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159678442455486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA

PROCURAÇÃO

Outorgante: ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 0894758284, órgão expedidor SSP/BA e CPF nº 019.430.745-00, residente e domiciliado Rua das Hortas, 22-B, Alto do Cabrito, Salvador-Ba, CEP 40.484-755.

Outorgado: JACSON CARVALHO SAMPAIO, brasileiro, maior, contador, com registro no CRC-BA sob o nº 19.424, CPF 769.747.075-68 e RG 0471714054 SSP/BA, residente nesta capital e demais funcionários:

Poderes: Pelo, presente instrumento particular de procuração, o outorgante constitui o outorgado, a quem confere poderes específicos, para assinar digitalmente capa de processo, documentos auxiliares e ato de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL (Alteração no Quadro Societário – QSA e Consolidação Contratual)** da empresa **CENTRO OESTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, praticados com o uso de Certificado digital, a ser apresentado para arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Salvador-Ba, 01 de Julho de 2020


ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA
Representante legal



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97977426 em 07/07/2020

Protocolo 204025125 de 01/07/2020

Nome da empresa OP&E SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA NIRE 29204512659

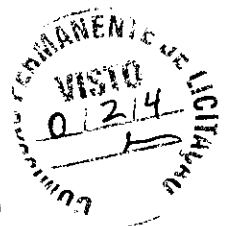
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159678442455486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

07/07/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ARG. EMISSOR: BA
894758284 SSP

CPF: 818.208.605-15 DATA NASCIMENTO: 18/02/1981

FILIAÇÃO
JORGE FERREIRA DE
OLIVEIRA
MARIA JOSE DE JESUS
OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO
05297817934

VALIDADE
19/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
09/09/2011

OBSERVAÇÕES

A ;
EAR;

Andre Luis de Jesus Oliveira

LOCAL: SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
14/01/2022

Rodrigo
Rodrigo Firmino de Sousa Lima
Diretor Geral

81122680020
BA511263015

ASSINATURA DO EMISSOR

BAHIA

CONTINENTE
VISTO
01/2/15

Digitalizado com Cam

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1.1 NOME E SOBRENOME: MARCOS ANTONIO PAZ CAMERO

DATA DE NASCIMENTO: 20/05/1985

ENDEREÇO: RUA LUIZ DE MOURA 1307/1902 FORTALEZA

CPF: 81002050076

RG: 211.880.845-72

DATA DE EMISSÃO: 02/03/2007

DATA DE VALIDADE: 02/03/2010

PAÍS: BRASIL

PROFISSÃO: JAZZ CAMERO FILHO

ENDEREÇO: FRANCISCA PAZ CAMERO

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

2159448143

2159448143

FORTALEZA, CE

CEARÁ

CURSO PERMANENTE DE LICENCIAMENTO
VISTO
01216

MARCUS ANTONIO P CANDIDO

RUA FRANCISCA COSTA LOPES, 1591 - MONTE CARLO II - 110
FORTALEZA - CEP: 50411-072

Codificação: 001.035 0189 0120 0000 00 00
Padrão do imóvel: ME010

1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1041 1042 1043 1044 1045 1046 1047 1048 1049 1050 1051 1052 1053 1054 1055 1056 1057 1058 1059 1060 1061 1062 1063 1064 1065 1066 1067 1068 1069 1070 1071 1072 1073 1074 1075 1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085 1086 1087 1088 1089 1090 1091 1092 1093 1094 1095 1096 1097 1098 1099 1100 1101 1102 1103 1104 1105 1106 1107 1108 1109 1110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 1120 1121 1122 1123 1124 1125 1126 1127 1128 1129 1130 1131 1132 1133 1134 1135 1136 1137 1138 1139 1140 1141 1142 1143 1144 1145 1146 1147 1148 1149 1150 1151 1152 1153 1154 1155 1156 1157 1158 1159 1160 1161 1162 1163 1164 1165 1166 1167 1168 1169 1170 1171 1172 1173 1174 1175 1176 1177 1178 1179 1180 1181 1182 1183 1184 1185 1186 1187 1188 1189 1190 1191 1192 1193 1194 1195 1196 1197 1198 1199 1200 1201 1202 1203 1204 1205 1206 1207 1208 1209 1210 1211 1212 1213 1214 1215 1216 1217 1218 1219 1220 1221 1222 1223 1224 1225 1226 1227 1228 1229 1230 1231 1232 1233 1234 1235 1236 1237 1238 1239 1240 1241 1242 1243 1244 1245 1246 1247 1248 1249 1250 1251 1252 1253 1254 1255 1256 1257 1258 1259 1260 1261 1262 1263 1264 1265 1266 1267 1268 1269 1270 1271 1272 1273 1274 1275 1276 1277 1278 1279 1280 1281 1282 1283 1284 1285 1286 1287 1288 1289 1290 1291 1292 1293 1294 1295 1296 1297 1298 1299 1300 1301 1302 1303 1304 1305 1306 1307 1308 1309 1310 1311 1312 1313 1314 1315 1316 1317 1318 1319 1320 1321 1322 1323 1324 1325 1326 1327 1328 1329 1330 1331 1332 1333 1334 1335 1336 1337 1338 1339 1340 1341 1342 1343 1344 1345 1346 1347 1348 1349 1350 1351 1352 1353 1354 1355 1356 1357 1358 1359 1360 1361 1362 1363 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1377 1378 1379 1380 1381 1382 1383 1384 1385 1386 1387 1388 1389 1390 1391 1392 1393 1394 1395 1396 1397 1398 1399 1400 1401 1402 1403 1404 1405 1406 1407 1408 1409 1410 1411 1412 1413 1414 1415 1416 1417 1418 1419 1420 1421 1422 1423 1424 1425 1426 1427 1428 1429 1430 1431 1432 1433 1434 1435 1436 1437 1438 1439 1440 1441 1442 1443 1444 1445 1446 1447 1448 1449 1450 1451 1452 1453 1454 1455 1456 1457 1458 1459 1460 1461 1462 1463 1464 1465 1466 1467 1468 1469 1470 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1479 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1488 1489 1490 1491 1492 1493 1494 1495 1496 1497 1498 1499 1500 1501 1502 1503 1504 1505 1506 1507 1508 1509 1510 1511 1512 1513 1514 1515 1516 1517 1518 1519 1520 1521 1522 1523 1524 1525 1526 1527 1528 1529 1530 1531 1532 1533 1534 1535 1536 1537 1538 1539 1540 1541 1542 1543 1544 1545 1546 1547 1548 1549 1550 1551 1552 1553 1554 1555 1556 1557 1558 1559 1560 1561 1562 1563 1564 1565 1566 1567 1568 1569 1570 1571 1572 1573 1574 1575 1576 1577 1578 1579 1580 1581 1582 1583 1584 1585 1586 1587 1588 1589 1590 1591 1592 1593 1594 1595 1596 1597 1598 1599 1600 1601 1602 1603 1604 1605 1606 1607 1608 1609 1610 1611 1612 1613 1614 1615 1616 1617 1618 1619 1620 1621 1622 1623 1624 1625 1626 1627 1628 1629 1630 1631 1632 1633 1634 1635 1636 1637 1638 1639 1640 1641 1642 1643 1644 1645 1646 1647 1648 1649 1650 1651 1652 1653 1654 1655 1656 1657 1658 1659 1660 1661 1662 1663 1664 1665 1666 1667 1668 1669 1670 1671 1672 1673 1674 1675 1676 1677 1678 1679 1680 1681 1682 1683 1684 1685 1686 1687 1688 1689 1690 1691 1692 1693 1694 1695 1696 1697 1698 1699 1700 1701 1702 1703 1704 1705 1706 1707 1708 1709 1710 1711 1712 1713 1714 1715 1716 1717 1718 1719 1720 1721 1722 1723 1724 1725 1726 1727 1728 1729 1730 1731 1732 1733 1734 1735 1736 1737 1738 1739 1740 1741 1742 1743 1744 1745 1746 1747 1748 1749 1750 1751 1752 1753 1754 1755 1756 1757 1758 1759 1760 1761 1762 1763 1764 1765 1766 1767 1768 1769 1770 1771 1772 1773 1774 1775 1776 1777 1778 1779 1780 1781 1782 1783 1784 1785 1786 1787 1788 1789 1790 1791 1792 1793 1794 1795 1796 1797 1798 1799 1800 1801 1802 1803 1804 1805 1806 1807 1808 1809 1810 1811 1812 1813 1814 1815 1816 1817 1818 1819

AREA	ADJ 102313	613	1.9	10	9
------	------------	-----	-----	----	---

Lecture atual: 13/05/2022 Início: 13/05/2022 Lacre exat: 495643
Lecture anterior: 13/04/2022 Próxima lecture: 13/06/2022 Lacre exato: 239154

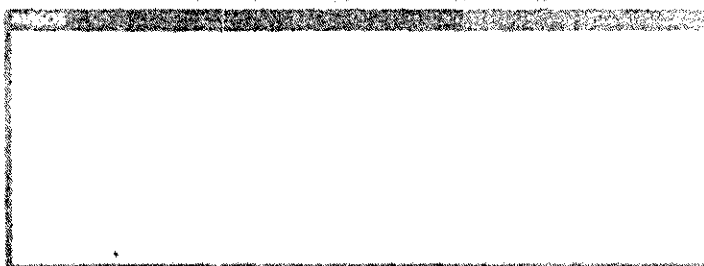
No de muestras	Cloac	hurdiez	lar	Coliformes totales	Escherichia coli
Exigidas	348	348	348	348	348
Analizadas	389	389	389	389	389
En conformidad	380	385	381	370	386

[illegible]

DETALHE DA COTAÇÃO DE SERVIÇOS		SINOPSE	
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
PIS	0.00	VALOR BS SERVICO	91.00
COFINS	0.00	VALOR BA SUBSIDIO	1.00
		VALOR TOTAL A PAGAR	91.00
DATA EMISSÃO		DATA VALIDADE	
05/2022		06/06/2022	
		91.00	

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagreu, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

MEDIA DE CONSUMO (OUT/14 A SET/15) 8 m3 | META: 10 m3.
Considere pago se debitado na sua conta do banco ITAU.
Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saudável.
RELATORIO DA QUALIDADE DA ÁGUA VEM NO SEU CAGECE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 909799296

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 07/08/2015
Data da concessão: 18/02/2020
Fim da vigência: 18/02/2030

Titular: MARCOS ANTÔNIO PAZ CANDIDO [BR/CE]
CPF: 21188084372
Endereço: RUA FRANCISCA CLOTILDE, Nº 1591 - RODOLFO TEÓFILO,
60431-072, Fortaleza, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 27.5.1
NCL(10): 41
Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Entretenimento; Produção de shows; Produção musical; Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio); Grupo musical;



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Em 18/02/2020
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 909799296

Rio de Janeiro, 18/02/2020

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2020

RAZÃO SOCIAL: OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

NOME FANTASIA: OLIVEIRAS PRODUcoes ARTISTICAS E EVENTOS

CGA: 485.268/001-89

CNPJ: 19.778.340/0001-76

ENDEREÇO: Rua das Hortas, 22B, 1 ANDAR - ALTO DO CABRITO

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	24/02/2014
Marketing direto	7319-0/03	24/02/2014
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	5620-1/02	24/02/2014
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	08/08/2016
Aluguel de andaimes	7732-2/02	08/08/2016
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	4930-2/02	27/12/2017
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	5620-1/04	27/12/2017
Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	1822-9/99	20/07/2018
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	5620-1/01	20/07/2018
Produção teatral	9001-9/01	20/07/2018
Produção musical	9001-9/02	20/07/2018
Produção de espetáculos de dança	9001-9/03	20/07/2018
Atividades de sonorização e de iluminação	9001-9/06	20/07/2018
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	9001-9/99	20/07/2018

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Em Local Fixo Fora de Loja

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 260637

VALIDADE: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 24/02/2014

DATA DE IMPRESSÃO: 09/01/2020

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : AF39566AA5A38DAA399C5D8F281C075D

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima





Ficha Cadastral Resumida

Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 485.268/001-89
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Razão Social: OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: OLIVEIRAS PRODUcoes ARTISTICAS E EVENTOS Inscrição Estadual:

CNPJ: 19.778.340/0001-76

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Rua das Hortas Número: 22B
Edifício: Bairro: ALTO DO CABRITO
Complemento: 1 ANDAR CEP: 40.484.755
Telefone: 7199723918 Fax: 99723918
Correio Eletrônico: rev.oliveira33@hotmail.com
Referência: PROXIMO A IGREJA HOREBE

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 260637 Validade: Definitivo

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz Tipo de unidade: Unidade Produtiva
Forma de Atuação: Em Local Fixo Fora de Loja
Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada
Data Inscrição na Prefeitura: 24/02/2014

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	24/02/2014
Marketing direto	7319-0/03	24/02/2014
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	5620-1/02	24/02/2014
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	08/08/2016
Aluguel de andaimes	7732-2/02	08/08/2016
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	4930-2/02	27/12/2017
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	5620-1/04	27/12/2017
Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	1822-9/99	20/07/2018
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	5620-1/01	20/07/2018
Produção teatral	9001-9/01	20/07/2018
Produção musical	9001-9/02	20/07/2018
Produção de espetáculos de dança	9001-9/03	20/07/2018
Atividades de sonorização e de iluminação	9001-9/06	20/07/2018
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	9001-9/99	20/07/2018

OBSERVAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
TVL - Termo de Viabilidade de

SEDUR

Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo

Definitivo

Folha Nº: 1

PROCESSO Nº/ANO 5911000000-24132/2019		VALIDADE ---
NÚMERO DO TVL 260637		SITUAÇÃO Disponível-27/05/2019
NOME OU RAZÃO SOCIAL ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA		
COD. LOGRADOURO LOGRADOURO 8692 Rua das Hortas		Nº PORTA 22B
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO LOBATO	CEP 40484755
INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS		LOCALIZAÇÃO PDDU ZEIS-4

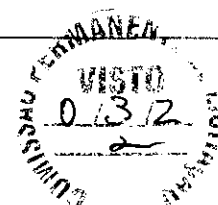
ATIVIDADE

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO LOUOS	USO
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.	07.12.13	nR1-12
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	07.12.13	nR1-12
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	07.12.13	nR1-12
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	55.99.18	CS-5.1
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	07.02.03	nR1-02
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	55.99.10	CS-5.1
7319-0/03	Marketing direto	55.31.02	CS-5.1
9001-9/02	Produção musical	07.12.13	nR1-12
9001-9/01	Produção teatral	07.12.13	nR1-12
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	07.12.09	nR1-12
7732-2/02	Aluguel de andaimes	55.99.10	CS-5.1
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	07.12.13	nR1-12
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	07.12.13	nR1-12
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	55.99.10	CS-5.1

INSTALAÇÃO DE EXTINTORES CO2 - 0, Pó químico 4Kg - 0, Pó químico 6kg - 1, APL10 - 0, APL10 2 - 0	PORTE MICRO EMPRESA
---	-------------------------------

RESTRICÇÕES / CONDIÇÕES OBRIGATORIAS DOTAR E MANTER O IMÓVEL EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA ESPECIALMENTE QUANTO ÀS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS.
--

RESERVAÇÃO



OBSERVAÇÃO

O requerente, em 27/05/2019, no ato da abertura deste processo, declarou estar ciente, sob as penas da lei, ter conhecimento dos padrões de incomodidade previstos nos incisos I a V do artigo 149, complementado com o Quadro 12 do Anexo 01 da Lei Municipal n.º 9.148/2016 (Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Salvador - disponível no site do órgão www.sedur.salvador.ba.gov.br) exigidos para a zona em que se localiza o imóvel referenciado. Comprometendo-se a atendê-los, ciente das sanções aplicáveis em caso de não atendimento às previsões da norma legal. Comprometendo-se ainda, a atender às condicionantes de instalação previstas nos incisos I a V do Artigo 141, complementado pelo quadro 11B do Anexo 01 da mesma lei.

- 1- O TVL NÃO ATESTA AS CONDIÇÕES DE CONFORMIDADE REFERENTES ÀS QUESTÕES DE HIGIENE, AMBIENTAL, ESTRUTURAIS, DENTRE OUTRAS QUE NÃO ESTEJAM PREVISTAS NO DECRETO 24.535/2013
- 2- ATENDER A LEI FEDERAL NO 13.425/2017 E LEI ESTADUAL NO 12.929/2013, ESPECÍFICA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, REGULAMENTADA PELO DECRETO 16.302 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.
- 3- PRESENTE TVL NÃO AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA COLOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E EQUIPAMENTOS.
- 4- DISPOR DE NO MÍNIMO 02 VAGAS PARA ESTACIONAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Sede de Escritórios Virtuais: NÃO





CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PGTO. LTDA.
Rua Minas Bogasian, 253 - 06013-010 - Osasco - SP
CNPJ: 04.668.266/0001-65 - Insc. Municipal nº 61.164

Central de Relacionamento
0800 15 15 15 (horário comercial) ou 0800 15 15 15 (horário comercial)
0800 15 15 15 (horário comercial)

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS
Nº DA FATURA: 1977553171

Página 1/2

Resumo da Fatura: 1977553171 - 05/06/2019 - R\$ 204,41

Nome: ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA
CNPJ: 19.778.340/0001-76
Endereço: R. DAS HORTAS, 22
Bairro: ALTO DO CABRITO
CEP: 04454-755
Cidade/UF: SALVADOR - BA

Nº DA FATURA: 1977553171
Nº DA NOTA FISCAL: 3717553125
CÓDIGO DO CLIENTE: 6144585
E-MAIL: rev.oliveira33@hotmail.com
CPF/CNPJ: 19.778.340/0001-76
BANCO/AGÊNCIA: 001/2798
DATA DE EMISSÃO: 29/05/2019
DATA DE FECHAMENTO: 29/05/2019
DÉBITO AUTOMÁTICO: BANCO DO BRASIL
DATA DE VENCIMENTO: 05/06/2019
VALOR TOTAL: R\$ 204,41

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS
Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Lauro de Freitas 18/08/2019 R\$ 5,90 Emol: 2,42

ELIENE MATOS DA SILVA
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E
COM O SELO DE
Selo(s): 1204.AD 140808-9
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade



EM SEM PARAR

Aluguel de Carros

CONFIANÇA, CONFIABILIDADE, UMA NOVIDADE

Imediatamente no Brasil, em
onde você pode alugar
carros da Movida já com
o Sem Parar instalado.

**Sem Parar: inovação para o seu carro
e também para o carro alugado!**

Em cumprimento a Lei Federal nº 12.007/09, informamos que as faturas vencidas em 2018 estão quitadas, não existindo qualquer valor pendente sobre estas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento do ano a que se refere, e dos anos anteriores.

Valores Tributáveis			Valores não Tributáveis		
Descrição	Qtd.	Valor(R\$)	Descrição	Qtd.	Valor(R\$)
Estacionamento	3	72,51	Estacionamento	6	21,75
Total Tributável		72,51	Passagens	11	27,90
ISS - 3%		2,18	Total não Tributável		49,65
RECORRÊNCIA (Plano)		6,72	Impostos Retidos		0,00
			Total da Nota Fiscal		124,36

Extrato de Uso

Resumo da Sua Fatura

Placa	Tag	Pref.	Arrend.	Mensalidade	Qt.	Passagens	Qt.	Estacionamento	Qt.	Estacionamento	Qt.	Estacionamento	Qt.	TOTAL
JHN4836	0714843802		0,00	24,17	1	63,86	22	35,00	4	0,00	1	0,00	1	124,36
JHN4836	0715588291		0,00	24,17	1	0,00	6	0,00	6	0,00	0	0,00	0	124,36
JHN4836	0715588290		0,00	24,17	1	26,10	9	7,00	1	0,00	0	0,00	0	124,36
Crédito	Qtd.	Encargos	Impostos retidos	Outras Anac.	Qtd.	Outros Serv.	Qtd.	Vale Pedagógico	Qtd.	TOTAL				
0,00	0	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	124,36				
TOTAL										204,41				

Detalhamento de Valores Cobrados ao Titular da Fatura

Placa	Referência	Valor(R\$)	Placa	Referência	Valor(R\$)
JHN4836	05/2019	24,17	NYQ4923	05/2019	24,17
JHN4836	05/2019	24,17			
TOTAL MENSALIDADE		72,51			

Detalhamento de Valores Cobrados ao Titular da Fatura

Data	Saída	Permanência	Local	Valor(R\$)
27/05/2019 - 13:35:29	27/05/2019 - 16:29:29	02h34m00s	SALVADOR SHOPPING	24,17
28/05/2019 - 19:36:30	05/05/2019 - 21:54:59	02h18m00s	SALVADOR SHOPPING	24,17

Este documento contém o resumo dos serviços contratados.

Para obter mais detalhes sobre a prestação de serviços, consulte o contrato de aluguel de veículos e o contrato de aluguel de veículos e o contrato de aluguel de veículos.

Para mais detalhes, consulte o contrato de aluguel de veículos e o contrato de aluguel de veículos e o contrato de aluguel de veículos.

SAC: 0800 71 11 11
SAC (horário comercial) ou SAC (horário comercial) ou SAC (horário comercial)





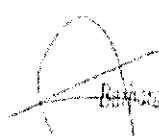


Bradesco

Salvador, 28 de junho de 2022.

À quem interessar possa

Informamos que a empresa, OPAE Serviços e Organização de Eventos, CNPJ: 10587369//0001-42, é cliente deste banco na agência 3567-0, desde 05/08/2020 e possui conta número 102771-9.


Barbara Cristina de Sá de Manzano
0157439

BANCO BRADESCO

Ag. 3567-0/ COMÉRCIO SALVADOR

Atenciosamente,
Barbara Manzano
Banco Bradesco S/A
Empresas e Negócios
Ag 3567 - Comércio Salvador
Cel.: +55 (71) 98341-6136
barbara.manzano@bradesco.com.br





Agência	Dig	Conta	Dig	CPE/CNPJ/ME	Nº Documento	Data	Valor R\$
03567	0	102771	9	19.778.340/0001-76	0389390745	05.08.2020	117,20

Termo de Opção à Cesta de Serviços ☒ Adesão ☐ Exclusão

Nome do Titular: OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

Serviço Contratado: Cesta Max Empresarial 1

Modalidade das Cestas de Serviços PJ

MEL Bradesco ^(a)	MAX Empresarial ^(c)	Multi Mobile Bradesco ^(e)	Multi Empresarial ^(a)
Cesta MEL	Bradesco 1 Bradesco 3 Bradesco 2 Bradesco 4	Multi Mobile Bradesco	Bradesco 1 Bradesco 3 Bradesco 2

Max Corporate^(b)

Max Corporate 1 Max Corporate 3
Max Corporate 2 Max Corporate 4

Private^(d)

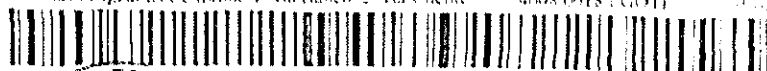
Cesta Private PJ

- a) Cestas destinadas aos Clientes do Segmento MEL.
b) Cestas destinadas aos Clientes dos Segmentos Corporate.
c) Cestas destinadas aos Clientes do Segmento Varejo.
d) Cestas destinadas aos Clientes do Segmento Private.

Autorizo o Banco Bradesco S.A., a debitar da Conta-Corrente acima indicada, a tarifa mensal referente à Cesta de Serviços PJ Bradesco por mim escolhida, relacionada no Cartaz de Serviços Bancários - Tabela de Tarifas Pessoa Jurídica, afixado nas Agências e publicado no Site Institucional (www.bradesco.com.br), sobre a qual tenho ciência da composição, franquias e valor mensal.

Declaro estar ciente de que:

- 1 - Deve ser mantido em Conta-Corrente saldo disponível e suficiente para o débito da tarifa mensal da Cesta de Serviços, que ocorrerá no último dia útil da 1ª (primeira) quinzena de cada mês, com exceção para a modalidade Multirrecebíveis que será no 1º (primeiro) dia útil de cada mês.
- 2 - A cobrança da tarifa é mensal e devida independentemente do uso dos serviços disponíveis nas Cestas.
- 3 - A composição, as franquias e o valor das Cestas de Serviços podem ser alteradas, mediante comunicação ao Cliente, por meio do Cartaz de Serviços Bancários - Tabela de Tarifas Pessoa Jurídica, afixado nas Agências e publicado no Site Institucional (www.bradesco.com.br), com 30 (trinta) dias de antecedência do início de sua vigência.
- 4 - As Cestas de Serviços PJ Bradesco vigorarão a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês da adesão/alteração.
- 4.1 - No caso de contratação de Cestas de Serviços concomitantemente a Abertura da Conta, a data de adesão da Cesta de Serviços será a data da efetiva abertura da conta, e sua vigência a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês da adesão. Eventuais serviços utilizados antes da data de vigência serão cobrados individualmente conforme valores descritos no Site Institucional (www.bradesco.com.br).
- 5 - A utilização de serviços não contemplados ou que ultrapassem a franquia da Cesta de Serviços escolhida será cobrada de acordo com os preços das tarifas de cada serviço estabelecido nos demais Grupos de Tarifas relacionados no Cartaz de Serviços Bancários - Tabela de Tarifas Pessoa Jurídica, vigente ao tempo da utilização do serviço.
- 5.1 - Da mesma forma, os excedentes à franquia dos serviços contemplados na Cesta de serviços serão cobrados, conforme o preço estabelecido no Cartaz de Serviços Bancários - Tabela de Tarifas, independente de negociação que o Cliente mantenha ou venha a manter com o Bradesco.
- 5.2 - Os débitos das tarifas do excedente à franquia dos serviços serão realizados de acordo com a periodicidade negociada nos serviços.
- 6 - O cancelamento da Cesta de Serviços poderá ser solicitado na Agência Bradesco na qual é mantida a Conta-Corrente, e produzirá efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês em que foi realizada a solicitação.
- 7 - Sem prejuízo do disposto nos itens 1 a 6 acima, às Cestas que possuam em sua composição o benefício da Máquina da Cielo, e, em relação a esse benefício, serão aplicáveis as seguintes condições especiais:
 - a) abrange exclusivamente as Máquinas da Cielo;





b) o Cliente tem que ser afiliado a Cielo e deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Credenciamento junto a Cielo, incluindo as cláusulas relativas ao uso, guarda, devolução, manutenção e despesas, com exceção do pagamento da locação do(s) equipamento(s) relacionado(s) a opção da cesta.

c) Caso ocorra qualquer dano, perda, mau uso dos equipamentos da Cielo, o Cliente tem ciência que responderá perante a Cielo pelos danos e prejuízos sofridos por esta. A suspensão da cobrança do valor da locação dos equipamentos que fizerem parte da Cesta de Serviços durará somente enquanto os equipamentos estiverem vinculados à Cesta de Serviços, sendo que na hipótese de rescisão deste Termo de Opção à Cesta de Serviços ("Termo de Opção"), a Cielo voltará a cobrar o valor da locação dos equipamentos, nos termos do Contrato de Credenciamento.

d) este Termo de Opção vigorará a partir do 1º dia do mês subsequente ao mês da adesão à Cesta de Serviços, sendo que a cobrança das tarifas avulsas serão feitas de acordo com os preços estabelecidos no cartaz de serviços bancários, bem como, a Cielo cobrará o valor da locação da(s) Máquina(s) da Cielo, até que inicie a vigência deste Termo de Opção.

e) Caso ocorra o inadimplemento do pagamento referente à tarifa mensal da Cesta de Serviços: (i) o pagamento da locação da(s) Máquina(s) da Cielo, previsto na modalidade ora contratada, ficará suspenso, passando, automaticamente, a vigorar as condições contratadas com a Cielo; (ii) o Banco cobrará as tarifas avulsas dos produtos e serviços utilizados de acordo com os preços estabelecidos no cartaz de serviços bancários. Os benefícios somente voltarão a vigor a partir de nova contratação de uma das modalidades de cesta.

f) O Banco se reserva o direito de, em caso de inadimplemento, persistir no débito da tarifa da Cesta de Serviços até o penúltimo dia útil do mês em que deveria ocorrer o pagamento, bem como, inclui-lo na base de negativados de órgãos de proteção ao crédito ou debitar o valor da tarifa da cesta em sua conta corrente de modo incondicional, ficando responsável também por todos os demais encargos e despesas decorrentes desse débito.

g) perderá o direito ao benefício (Máquina da Cielo) se:

i - por determinação legal ou de autoridade competente, o benefício não puder ser ofertado pelo Bradesco ou pela Cielo;

ii - o Bradesco decidir pela descontinuidade da Cesta;

iii - o Bradesco decidir alterar a configuração da Cesta.

h) o Cliente deverá pagar pela locação do(s) equipamento(s), conforme definido no Contrato de Credenciamento firmado com a Cielo, nos casos previstos nos itens 6 e 7- "d", "e" e "f".

i) declaro que assinei o acordo de Manutenção de Domicílio Bancário junto ao Bradesco e tenho ciência de todos os seus termos e condições.

8 - Em virtude da adesão à Cesta de Serviços identificada acima, toda e qualquer outra Cesta de Serviços vinculada à minha conta mencionada no quadro preambular será(ão) automaticamente cancelada(s), passando a vigorar, a partir desta data, todas as condições da Cesta de Serviços ora contratada.

SALVADOR, 05 DE AGOSTO DE 2020

Local e Data

Assinatura

Fone Fácil Bradesco
Consultas, Informações e Serviços Transacionais,
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
Demais Localidades: 0800 570 0022
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,
contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Mod. G1018

Versão: 05/2022

Documento impresso em duas vias de igual teor e forma. 1ª via Banco, 2ª via Cliente

4008 0181 0011

03/2



Digitizado com CamS

Secretaria da
Fazenda



DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRITO

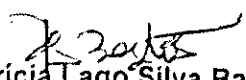
CCD - Coordenadoria de Cadastros
SECIM - Setor de Cadastro de imóveis

Processo nº 503
De 30 de junho de 2022

Declaramos para os devidos fins, ressaltando o direito da Fazenda Pública de cobrar os débitos a serem apurados, que não identificamos imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário Municipal, até a presente data, em nome de:

NOME	CPF/CNPJ
OPAE SERVICOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA	19.778.340/0001-76

Salvador, 30 de junho de 2022.


Patrícia Lago Silva Bastos
Encarregada do CCD- Secim


Marcos José de Souza Costa
Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário - SECIM

Rua das Vassouras, 01, Ed. Jorge Lins Freire - 1º Andar
Centro - Salvador - BA CEP: 40020-020
Telefone 3202-8213
www.sefaz.salvador.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

NOME FANTASIA: OLIVEIRAS PRODUcoes ARTISTICAS E EVENTOS

CNPJ: 19.778.340/0001-76

CGA: 485.268/001-89

ENDEREÇO: Rua das Hortas, 22B - 1 ANDAR - ALTO DO CABRITO

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	24/02/2014
Marketing direto	7319-0/03	24/02/2014
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	5620-1/02	24/02/2014
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	08/08/2016
Aluguel de andaimes	7732-2/02	08/08/2016
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	4930-2/02	27/12/2017
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	5620-1/04	27/12/2017
Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	1822-9/99	20/07/2018
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	5620-1/01	20/07/2018
Produção teatral	9001-9/01	20/07/2018
Produção musical	9001-9/02	20/07/2018
Produção de espetáculos de dança	9001-9/03	20/07/2018

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 24/02/2014

DATA DE IMPRESSÃO: 28/06/2022

CÓDIGO DE CONTROLE: 695FCF345C603F0E60B5E30AFB0F9BD7

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima





BANDA SOM & LOUVOR

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, COMO REPRESENTADO, FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA E DO OUTRO LADO, COMO REPRESENTANTE: OPAR SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO.

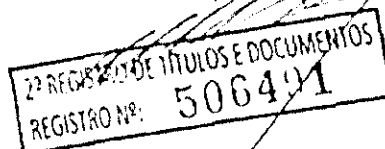
Pelo este instrumento jurídico particular FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ 18.768.186/0001-99, com sede na Rua Monsenhor Otavio de Castro, S/Nº, 03, Bairro LAMBA, na cidade de Fortaleza, CE, CEP 60.080-150, Como Representado, legalmente pelo Sr. MARCOS ANTONIO PAZ CANDIDO, inscrito no CPF nº 211.880.843-72, RG nº 91002055076, SSP-CE, domiciliado na Rua Francisca Clotilde, 1891, Bairro Joozinho, Fortaleza, CEP 60.431-072, na cidade de Fortaleza, CE, CEP 60.431-072, reconhecendo pelo presente artístico da BANDA SOM & LOUVOR, de acordo com o art. 28, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os tipos de direitos e obrigações, concede a presente **CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE** durante todo o prazo da empresa **OPAR SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, NOME DE FANTASIA: "OPAR"**, inscrito no Cnpj: 19.778.340/0001-76, sediada na Rua Das Flores, 22, Vila Nova do Lobo, Salvador, BA, CEP 40.484-755, representado legalmente por ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA, CPF nº 818.208.605-15, RG 0894738281. De agora em diante chamada simplesmente de Cessionária, ambas pelos representantes legais neste ato, tem entre si o contrato contratado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - Pelo Cedido foi dito que é detentor da exclusividade de Representação Contratual da Banda Som & Louvor.

CLAUSULA SEGUNDA - O representante poderá firmar contrato em nome de seu representante contratual exclusivo para realização de apresentações artísticas em show, ou eventos, em qualquer parte do território nacional, apostada em nome do representado, no valor do cachê, honorários, encargos, local e horário.

CLAUSULA TERCEIRA - O presente instrumento contratual terá sua vigência pelo prazo de 01 (um) ano, de 14 de julho de 2022 a 13 de julho de 2023.

CLAUSULA QUARTA - O presente ajuste obriga as partes contratantes, sem herdeiros e sucessores.

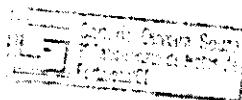


CLÁUSULA QUINTA - O presente instrumento pode ser rescindido por qualquer uma das partes, sem qualquer ônus, através de simples notificação extrajudicial

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

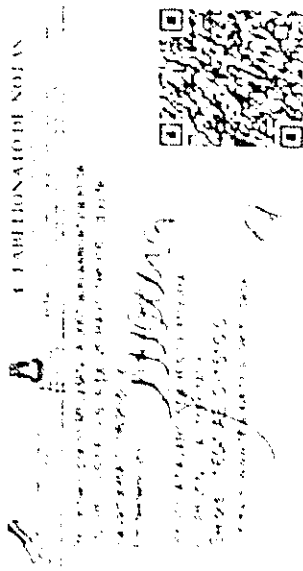
Fortaleza/CE, 14 de julho de 2022.



FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ: 18.768.186/0001-99



OPAE - SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.778.340/0001-76



Testemunha - CPT 927.981.605-55

Testemunha - CPT 827.834.035-75

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº: 508491

**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 485.268/001-89
CNPJ: 19.778.340/0001-76

Contribuinte: OPAC SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
Endereço: Rua das Hortas, Nº 22B
1 ANDAR
ALTO DO CABRITO
40.484-755

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 14:36:43 horas do dia 06/09/2022.
Válida até dia 05/12/2022.

Código de controle da certidão: **1E3F.58C0.03A5.3C23.2411.9C39.B560.C55B**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20224266331

RAZÃO SOCIAL	
OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
134.520.906	19.778.340/0001-76

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/09/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.778.340/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:47 do dia 06/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2023.

Código de controle da certidão: **B836.104C.FB0C.81C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nome	CPF
------	-----



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.778.340/0001-76

Razão Social: OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

Endereço: R DAS HORTAS 22 B 1 ANDAR / ALTO DO CABRITO / SALVADOR / BA / 40484-755

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2022 a 19/09/2022

Certificação Número: 2022082101380828330002

Informação obtida em 06/09/2022 14:35:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





FORO JUDICIAL
MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPAC SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.778.340/0001-76

Certidão nº: 20267483/2022

Expedição: 28/06/2022, às 10:51:08

Validade: 25/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPAC SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.778.340/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00010873

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 06/09/2022, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.778.340/0001-76
Endereço: RUA DAS HORTAS, Nº 22B 1º ANDAR, LOBATO, SALVADOR BA, CEP: 40.484-755

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

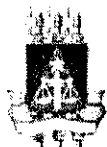
Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, terça-feira, 6 de setembro de 2022



 Fortaleza PREFEITURA Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 64							
Data e Hora da Emissão		19/05/2022 14:15:47		Competência		05/2022		Código de Verificação		543018341			
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		BELMONTE - BA			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS													
		Razão Social/Nome		FESTA DE CRENTE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA									
		Nome Fantasia		BANDA SOM E LOUVOR									
		CPF/CNPJ		18.768.186/0001-99		Insc Municipal		344.091-5		Município		FORTALEZA - CE	
		Endereço e CEP		R MON OTAVIO DE CASTRO,435 - FÁTIMA CEP:60.050-150									
		Complemento		SALA 01		Telefone		(85)9998-4260		E-mail		festadecrente.sl@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS													
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE BELMONTE											
CPF/CNPJ		13.634.977/0001-02		Inscrição Municipal				Município		BELMONTE - BA			
Endereço e CEP		AVENIDA RIOMAR, S/N - CENTRO CEP: 45.800-000											
Complemento				Telefone		(73)3287-2561		E-mail		eventosbelmonte2022@gmail.com			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS													
REFERENTE A 50% RESTANTE DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA SOM & LOUVOR, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AOS 131 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BELMONTE - PA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 20,21,22 E 23 DE MAIO, COM INÍCIO ÀS 22:00 DO DIA 22 DE MAIO, CONFORME CONTRATO Nº 074/2022 E INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022. DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO: BANCO INTER 0001 AG. 0001 C/C 3682999-4 - PIX: CONTATOBANDASOMELOUVOR@HOTMAIL.COM													
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE													
12.17 / 932989999 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE													
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL													
Código da Obra				Código ART									
TRIBUTOS FEDERAIS													
PIS				COFINS				IR(R\$)					
								INSS(R\$)					
										CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços								Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		39.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		39.000,00					
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei							
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado							
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		39.000,00					
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		3,17					
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		() Sim (X) Não					
(=) Valor Líquido R\$		39.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00					
				2 - Não									
AVISOS		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.											



 Fortaleza PREFEITURA Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 63							
Data e Hora da Emissão		13/05/2022 13:29:43		Competência		05/2022		Código de Verificação		578058215			
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		BELMONTE - BA			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS													
		Razão Social/Nome		FESTA DE CRENTE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA									
		Nome Fantasia		BANDA SOM E LOUVOR									
		CPF/CNPJ		18.768.186/0001-99		Insc Municipal		344.091-5		Município		FORTALEZA - CE	
		Endereço e CEP		R MON OTAVIO DE CASTRO,435 - FÁTIMA CEP:60.050-150									
		Complemento		SALA 01		Telefone		(85)9998-4260		E-mail		festadecrente.sl@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS													
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE BELMONTE											
CPF/CNPJ		13.634.977/0001-02		Inscrição Municipal				Município		BELMONTE - BA			
Endereço e CEP		AVENIDA RIOMAR, S/N - CENTRO CEP: 45.800-000											
Complemento				Telefone		(73)3287-2561		E-mail		eventosbelmonte2022@gmail.com			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS													
REFERENTE 50% DA APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DA BANDA SOM & LOUVOR, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AOS 131 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BELMONTE-BA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 20,21,22 E 23 DE MAIO, COM INÍCIO ÀS 22:00 HORAS DO DIA 22 DE MAIO 2022, CONFORME CONTRATO Nº 074/2022 E INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022. DADOS BANCÁRIOS: BANCO INTER AGÊNCIA 0001 C/C 3682999-4 -PIX: CONTATOBANDASOMELOUVOR@HOTMAIL.COM													
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE													
12.17 / 932989999 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE													
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL													
Código da Obra				Código ART									
TRIBUTOS FEDERAIS													
PIS				COFINS				IR(R\$)					
								INSS(R\$)					
										CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços								Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		39.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		39.000,00					
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei							
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado							
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		39.000,00					
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		3,17					
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		() Sim (X) Não					
(=) Valor Líquido R\$		39.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00					
				2 - Não									
AVISOS		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.											

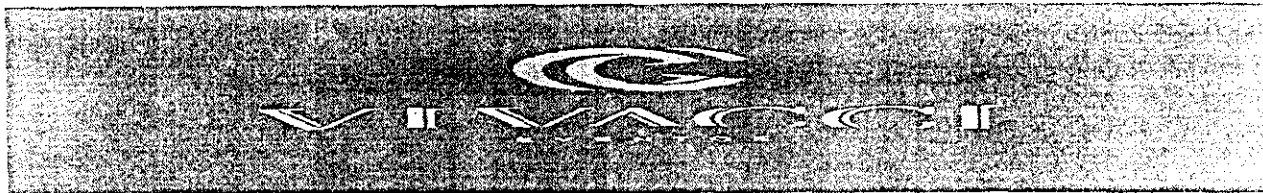


 Fortaleza PREFEITURA Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 60	
Data e Hora da Emissão	09/03/2022 20:15:15	Competência	03/2022	Código de Verificação	183947502		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	URUCANIA - MG		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
	Razão Social/Nome		FESTA DE CRENTE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA				
	Nome Fantasia		BANDA SOM E LOUVOR				
	CPF/CNPJ	18.768.186/0001-99	Insc Municipal	344.091-5	Município	FORTALEZA - CE	
	Endereço e CEP		R MON OTAVIO DE CASTRO,435 - FÁTIMA CEP:60.050-150				
	Complemento	SALA 01	Telefone	(85)9998-4260	E-mail	festadecrente.sl@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE URUCÂNIA - MG					
CPF/CNPJ	18.316.281/0001-51	Inscrição Municipal		Município	URUCANIA - MG		
Endereço e CEP		PRAÇA LEOPOLDINO JANUÁRIO PEREIRA, 314 - CENTRO CEP: 35.380-000					
Complemento		Telefone	(31)9855-98162	E-mail	gabinete@urucania.mg.gov.br		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA SOM & LOUVOR", NO DIA 24/07/2022 EM PRAÇA PÚBLICA NAS FESTIVIDADES DA "URUFEST" - CONTRATO N° 021/2022 - DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO: BANCO INTER - AGÊNCIA 0001 C/C 3682999-4 - PIX: CONTATOBANDASOMELOUVOR@HOTMAIL.COM							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
12.17 / 932989999 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE							
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra				Código ART			
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
						CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	80.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	80.000,00		
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	80.000,00		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	2,41		
(-) ISS Retido	1.928,00	1 - Sim		ISS a reter	(X) Sim () Não		
(=) Valor Líquido R\$	78.072,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00		
		2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.					



 Fortaleza PREFEITURA Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 53							
Data e Hora da Emissão		26/11/2021 17:14:00		Competência		11/2021		Código de Verificação		284927009			
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		VITORIA DO XINGU -			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS													
		Razão Social/Nome		FESTA DE CRENTE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA									
		Nome Fantasia		BANDA SOM E LOUVOR									
		CPF/CNPJ		18.768.186/0001-99		Insc Municipal		344.091-5		Município		FORTALEZA - CE	
		Endereço e CEP		R MON OTAVIO DE CASTRO,435 - FÁTIMA CEP:60.050-150									
		Complemento		SALA 01		Telefone		(85)9998-4260		E-mail		festadecrente.sl@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS													
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU											
CPF/CNPJ		34.887.935/0001-53		Inscrição Municipal				Município		VITORIA DO XINGU - PA			
Endereço e CEP		AV MANOEL FELIX DE FARIAS, 174 - CENTRO CEP: 68.383-970											
Complemento				Telefone		(93)3521-1472		E-mail		pmvx-ari@hotmail.com			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS													
CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO COM A "BANDA SOM & LOUVOR", NA 6ª MARCHA PARA JESUS QUE SE REALIZARA NO DIA 12/12/2021, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021699, VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-021PMVX.													
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE													
12.17 / 932989999 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE													
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL													
Código da Obra				Código ART									
TRIBUTOS FEDERAIS													
PIS				COFINS				IR(R\$)					
								INSS(R\$)					
								CSLL(R\$)					
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município							
Valor dos Serviços R\$		80.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		80.000,00					
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei							
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado							
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		80.000,00					
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		2,01					
(-) ISS Retido		1.608,00		1 - Sim		ISS a reter		(X) Sim () Não					
(=) Valor Líquido R\$		78.392,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00					
				2 - Não									
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.											



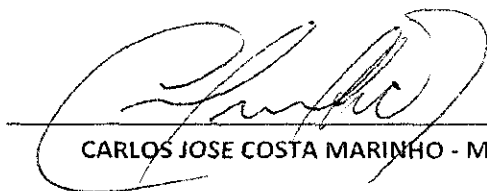


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **CARLOS JOSE COSTA MARINHO - ME**, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº. **42.039.370/0001-82**, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa **OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **19.778.340/0001-76** presta, com excelência, os serviços de: shows musicais, montagem e desmontagem de estrutura de palco som e iluminação para eventos.

Por fim, declaramos que a Empresa **OPAE SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA** presta os serviços acima referidos a esta empresa, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

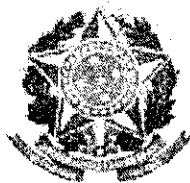
Salvador-BA, 16 de Março de 2020.


CARLOS JOSE COSTA MARINHO - ME

42039370/0001-82
CARLOS JOSE COSTA DE
ALENCAR MARINHO
RUA PROF. SOUZA BRITO, Nº 274
ITAPUA - CEP. 41.840-369
SALVADOR - BA



Travessa Professor Antonio Borja, nº. 10, Nazaré, Salvador – BA



Ministério da Economia
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 235876.1535364/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA
E-mail: ***.*****@*****.***m
CPF: ***.208.605-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 235876.1535364/2022
Tipo da Solicitação: 1 - Protocolizar documentos para o Ministério da Economia
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 29/06/2022 às 02:48

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento	OPAE - CARTÃO CNPJ.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
SOLICITAR CARTÃO CONTRATANTE	7ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO - OPAE - DEFERIDA PELA JUCEB.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.





OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

RUA DAS HORTAS N22B BOA VISTA DO LOBATO SALVADOR BAHIA CEP 40484-755

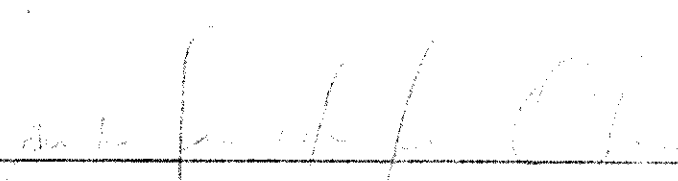
CNPJ:197783400001-76- INSCRIÇÃO ESTADUAL:134520906-MUNICIPAL:485268001-80

DECLARAÇÃO QUER NÃO OCUPA CARGO PUBLICO

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não possuímos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município e no governo estadual, ou que tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, e que não participam dos nossos quadros funcionais e profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município e do governo estadual, nos últimos 12 (doze), meses.

Salvador Ba 16 de março de 2020

OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO
DE EVENTOS LTDA
CNPJ - 19.778.340/0001-76
Rua das Hortas, nº 22B - Boa Vista do Lobato
CEP 40.484-755 - Salvador - Bahia


ANDRÉ LUIS DE JEUS OLIVEIRA

CPF:818208605-15\08947582-84

POR:OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

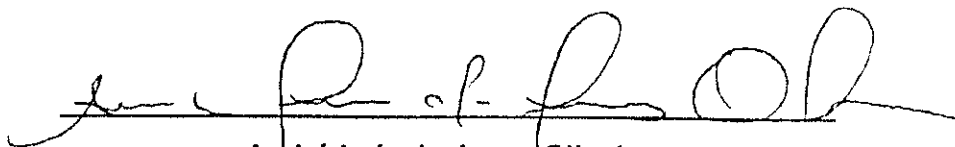
A licitante OPAC Serviços e Organização de Eventos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 197783400001-76, sediada Na Rua das Hortas nº22b Boa vista do Lobato Salvador Bahia Cep:40484-755, declara, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos".

Esta declaração é parte integrante para contratar com a Administração Pública e por ela responde integralmente a declarante.

Salvador Bahia 07 de março de 2022

OPAC SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO
DE EVENTOS LTDA.
CNPJ - 19.778.340/0001-76
Rua das Hortas, nº 22b - Boa Vista do Lobato
CEP 40.484-755 - Salvador - Bahia



André Luís de Jesus Oliveira

CPF: 818208605-15 RG: 08947582-84 SSP BA





OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

RUA DAS HORTAS Nº228 BOA VISTA DO LOBATO SALVADOR-BA

CNPJ:197783400001-76

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOS

OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ: sob nº. 19.778.340/0001-76, por intermédio do seu representante legal a Sr. ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA portador da Carteira de identidade RG. 0894758284 e do CPF 818.208.605-15. DECLARA sob penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o dispositivo no inciso XXXIII, art. 79, da constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo a sua habilitação.

Salvador Bahia 16 de março de 2020

OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO
DE EVENTOS LTDA
CNPJ - 19.778.340/0001-76
Rua das Hortas nº 228 - Boa Vista do Lobato
CEP 41.144-020 Salvador - BA

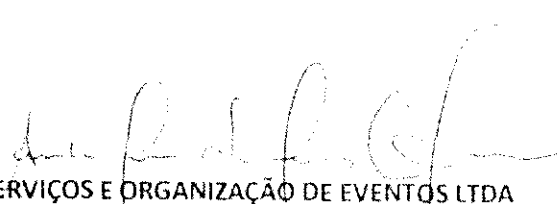

ANDRÉ LUIS DE JEUS OLIVEIRA
CPF:818208605-15RG:08947582-84

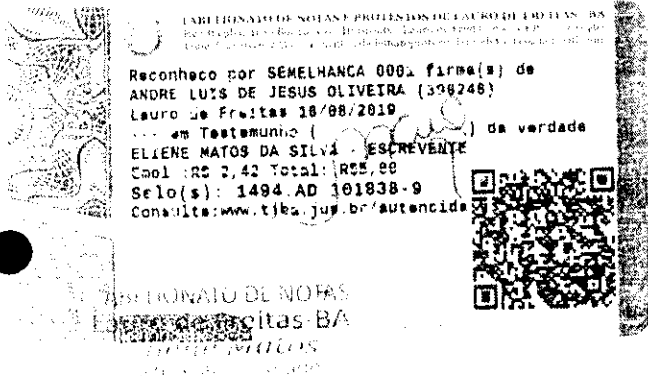


DECLARAÇÃO

OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.778.340/0001-76, por intermediário de seu representante legal o Sr. **ANDRÉ LUÍS DE JESUS OLIVEIRA** portador da Carteira de Identidade – RG nº. 0894758284 e do CPF nº. 818.208.605-15, DECLARA, sob penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº. 8.666/93, cumprindo o dispositivo no inciso XXXIII, art. 7º, da constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo a sua habilitação.

Salvador, 15 de agosto de 2018.


OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA



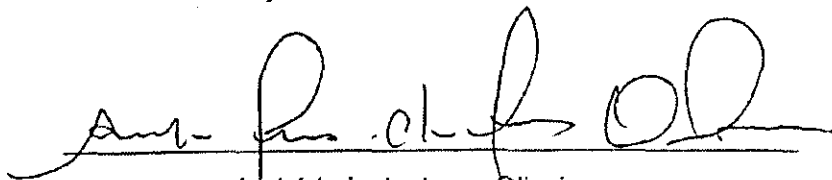
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A licitante OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 197783400001-76, sediada na rua das Hortas nº22b Boa vista do Lobato Salvador Bahia, **declara**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esta declaração é parte integrante para contratar com a Administração Pública e por ela responde integralmente a declarante.

Salvador Bahia 07 de março de 2022

OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO
DE EVENTOS LTDA.
CNPJ - 19.778.340/0001-76
Rua das Hortas, nº 22B - Boa Vista do Lobato
CEP 40.441-755, Salvador - Bahia



André Luis de Jesus Oliveira

RG:0894758284 SSP BA CPF: 818208605-15



BANDA SOM E LOUVOR

UMA HISTÓRIA ABENÇOADA POR DEUS!

A Banda Som e Louvor foi fundada no ano de 1987, na igreja Assembléia de Deus em Jacundá-PA, tendo sido nomeada por Raimundo Sousa, pai do atual baterista.

Hoje a banda está em sua segunda geração com os componentes, Jedson (Vocalista e Compositor),

Samuel(Baterista), Deison (Acordeon),

Rennan(Teclados), Marigeso(Baixo),

Alexandre(Guitarra), Acordeon (Gabriel Renilson (Percussão).



Em 2005, iniciou-se a gravação do primeiro CD, com estilo inovador no meio Gospel, o forró, que é criticado por muitos, mas abençoado por Deus. Já ouvimos muito falar que o diabo é o pai do rock, reggae, do forró e de vários outros, quem disse? A única coisa de que ele é pai, é da mentira (Jó 8.44). Por acaso, foi ele quem criou os instrumentos musicais? É bíblico: 'tudo quanto tem fôlego, louve ao Senhor'. Sendo assim, a Banda Som e Louvor não poderia deixar de atender ao chamado de Deus. Por isso, não deu atenção às palavras destrutivas, muito menos se importou com a resistência dos mais "tradicionais", que levaram um tempo para aceitar o som da turma por puro preconceito.

No mês de maio de 2006 o primeiro CD intitulado Sinal Fechado foi lançado. Com este cd, os músicos perceberam que Deus estava lhes provando, mas também abençoando e dando vitórias a cada dia. Em 2007 mudam-se para Fortaleza-CE, gravando mais seis álbuns, sendo seis CDs e três DVDs "Usei a Fé" "É Hoje" "Sonho" "Festa de Crente" "Tá na Cara" e o mais novo "De janeiro a janeiro" lançado pela Gravadora Som Livre Gospel.



CONHEÇA NOSSOS CD'S



MISSÃO PERMANENTE
VISTO
01/6/12



OLIVEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS

Eventos realizados

13ª
Evangelica
POTUCA 2022

21 a 23
JULHO

PRACA
ACM



CASSIANE • ROSE NASCIMENTO • SOM E LOUVOR • LUÁ FREITAS
EDUARDO DE PROPECIA • GERAÇÃO PENIEL • JACSON SANTOS
JOVEM LEVITA • TORRENTE DAS ÁGUAS • NOVA VIDA • MIZEL MATTOS
JOEZER SANTOS • PR. MANOEL • PR. BORGES • PR. JOELSON

AGECOM SECITEL POLICIA

Festa da Colheita
EM SÃO FRANCISCO DO CONDE

TAMBÉM GUARDARÁS A FESTA DAS SEMANAS E A FESTA DA COLHEITA. 20 e 21 JUNHO

SOM E LOUVOR CINELE NASCIMENTO ROSE NASCIMENTO LUÁ FREITAS MIZEL MATTOS

BANDAS LOCAIS

PR. CLÁUDIO BELO PR. WASHINGTON LUIZ

PRACA DA ORLA NO CARAMANCHÃO

OPAE VETED

7ª
FESTA dos EVANGÉLICOS

SOM E LOUVOR
BANDASOMELOUVOR.COM.BR

22 de Outubro 18h

GLEYSON NASCIMENTO
LEANDRO LOPES
MÁRCIA DANTAS

ENTRADA SERÁ 1KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL. VAMOS ARRECADAR ALIMENTOS PARA BENEFICIAR 50 FAMÍLIAS EM ANDORINHA-BÁ

OPAE

Dia do Evangélico
O MAIOR EVENTO GOSPEL DO ANO

QUARTA 31 OUTUBRO

SOM E LOUVOR

19h PRACA DE EVENTOS

Participação de todas as igrejas evangélicas da cidade

LUIS SHU PERMANENTE
VISTO
01/6/13

OPAE
OLIVEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS

OPAE EVENTOS LTDA



OLIVEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS



CONTATOS

71.999211-4120
71.98209-0505



EMAIL

rev.oliveira33@hotmail.com



opaeeventos

www.opaeeventos.com.br





01/06/2016

SEU JORNAL O LIBERAL DISPONÍVEL ONLINE
 Acesso de edições anteriores
 Conteúdo extra (fotos e vídeos)
 Caderno Classificados **NOVO**

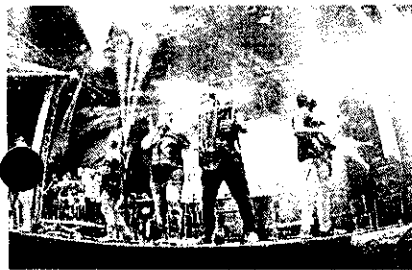
1º MES GRÁTIS
CLIQUE E ASSINE

Google Play
 App Store

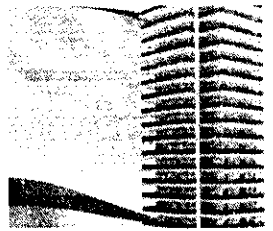
Louvor Norte reúne milhares de jovens

Evento realizado no município de Parauapebas, no Pará

ARTIGOS RELACIONADOS



Parauapebas (PA) - O Louvor Norte, realizado no município de Parauapebas, no Pará, reuniu milhares de jovens para uma noite de louvor e música. O evento, que contou com a participação de artistas locais e nacionais, foi organizado pela Igreja Evangélica de Parauapebas. A noite foi marcada por uma programação variada, com apresentações de bandas locais e nacionais, além de momentos de oração e louvor. O público, composto principalmente por jovens, aproveitou a oportunidade para se reunir e celebrar a fé. O evento também contou com a presença de autoridades locais e religiosas, que incentivaram a participação e a expressão da fé através da música.



Mais Acessadas



som livre



Banda Som e Louvor



bandasomelouvor



bandasomelouvoroficial

Banda Som & Louvor faz show em Marabá e já se prepara para gravação de DVD em Parauapebas



Parauapebas (PA) - A Banda Som & Louvor realizou um show no município de Marabá, no Pará, durante a 11ª Exposição Agropecuária de Marabá (Examarabá). O evento, que contou com a participação de artistas locais e nacionais, foi organizado pela Igreja Evangélica de Parauapebas. A noite foi marcada por uma programação variada, com apresentações de bandas locais e nacionais, além de momentos de oração e louvor. O público, composto principalmente por jovens, aproveitou a oportunidade para se reunir e celebrar a fé. O evento também contou com a presença de autoridades locais e religiosas, que incentivaram a participação e a expressão da fé através da música.

A Banda Som & Louvor também se prepara para a gravação de um DVD em Parauapebas, no Pará. O projeto, que será realizado no município de Parauapebas, tem como objetivo registrar a trajetória da banda e suas apresentações. A gravação será realizada em um local adequado, com equipamentos profissionais, para garantir a qualidade do produto final. O DVD será lançado em uma data ainda não definida, mas a expectativa é que seja bem recebido pelo público.

A Banda Som & Louvor também participou de um show no município de Marabá, no Pará, durante a 11ª Exposição Agropecuária de Marabá (Examarabá). O evento, que contou com a participação de artistas locais e nacionais, foi organizado pela Igreja Evangélica de Parauapebas. A noite foi marcada por uma programação variada, com apresentações de bandas locais e nacionais, além de momentos de oração e louvor. O público, composto principalmente por jovens, aproveitou a oportunidade para se reunir e celebrar a fé. O evento também contou com a presença de autoridades locais e religiosas, que incentivaram a participação e a expressão da fé através da música.

A Banda Som & Louvor também participou de um show no município de Marabá, no Pará, durante a 11ª Exposição Agropecuária de Marabá (Examarabá). O evento, que contou com a participação de artistas locais e nacionais, foi organizado pela Igreja Evangélica de Parauapebas. A noite foi marcada por uma programação variada, com apresentações de bandas locais e nacionais, além de momentos de oração e louvor. O público, composto principalmente por jovens, aproveitou a oportunidade para se reunir e celebrar a fé. O evento também contou com a presença de autoridades locais e religiosas, que incentivaram a participação e a expressão da fé através da música.

A Banda Som & Louvor também participou de um show no município de Marabá, no Pará, durante a 11ª Exposição Agropecuária de Marabá (Examarabá). O evento, que contou com a participação de artistas locais e nacionais, foi organizado pela Igreja Evangélica de Parauapebas. A noite foi marcada por uma programação variada, com apresentações de bandas locais e nacionais, além de momentos de oração e louvor. O público, composto principalmente por jovens, aproveitou a oportunidade para se reunir e celebrar a fé. O evento também contou com a presença de autoridades locais e religiosas, que incentivaram a participação e a expressão da fé através da música.



CONTATOS PARA CONVITES:

RUBENS BRITO

(85)9 9998-4260 tim

(85)9 8200-4260 vivo

RELEASE

Com mais de 15 anos no mercado, a **OPAE Serviços e Produção de Eventos** trabalha no desenvolvimento de estratégias, promoção, marketing de eventos de diversas naturezas em todo o estado da Bahia. Como shows, 15 anos, formaturas, cruzadas, vigílias, marchas para Jesus, Festas Municipais e cruzadas evangelistas. Com contratação dos principais nomes artísticos do Brasil.

A produtora **OPAE Eventos** também atua no segmento com locação de equipamentos técnicos como iluminação, geradores, carros e vans executivas, entre outros, necessário para o planejamento e realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, até mesmo festas corporativas.



OLIVEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS

A PRODUTORA DA BAHIA

☎ 71-99211-4120 ☎ 3293-5380

CAMINHADA DA PAZ
EM PROTEÇÃO ÀS ESCOLAS E ÀS FAMILIAS

— 10 DE DEZEMBRO ÀS 14H —

OPAE

MARCHE DA PAZ
EM PROTEÇÃO ÀS ESCOLAS E ÀS FAMILIAS

25 DE MAIO ÀS 15 HORAS

OPAE

2ª edição da Cultura Evangélica
Praca Oito
Branca de 19h

David Uno e Sandra

OPAE

CAPIM GROSSO BAHIA
9 DE MAIO

OPAE

1º SETEMBRO A PARTIR DAS 18H
CAMPUS DE LUIZ VILAS BOAS

OPAE

GRANDE ASSAIO
11 DE AGOSTO

OPAE

Coffee Break

OPAE

2018

OPAE

TOVA 2018

OPAE

VIGÍLIA PENIEL
31 MAIO ÀS 22 HORAS

OPAE

Alto do Cabrito
09 DE JUNHO

OPAE

Marcha para Jesus
Santo Amaro 2018
12 de Agosto

OPAE

MARCHE DA PAZ
11 AGOSTO

OPAE

11.06.18

OPAE

MARCHE PARA JESUS
21 DE AGOSTO

OPAE

MARCHE DAS OVELHAS 2017
27 MAIO

ELIAS SILVA

OPAE

OPAE EQUIPAMENTOS

OPAE

Alimentação
buffet e refeição
71.992114120

OPAE

TRANSPORTE

OPAE

VIGÍLIA COM O DOUTOR JESUS

OPAE

MARCHE JESUS

OPAE

MARCHE JESUS
ESQUENTA

OPAE

OPAE GOSPEL BAHIA

OPAE

OPAE

OPAE

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
71.992114120

OPAE

OPAE

OPAE

OPAE
OLIVEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS
A PRODUTORA DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



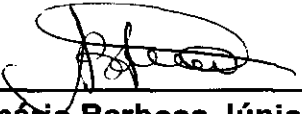
Santaluz - BA, 08 de setembro de 2022

GABINETE DO PREFEITO

A/C: Comissão permanente de licitações (CPL)

REFERÊNCIA: Abertura de processo administrativo objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Banda Som e Louvor para apresentação em comemoração ao Dia do Evangélico no Município de Santaluz – BA, que ocorrerá no dia 23 de setembro de 2022.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração no dia 08 de setembro de 2022, solicitando a abertura de processo administrativo objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Banda Som e Louvor para apresentação em comemoração ao Dia do Evangélico no Município de Santaluz – BA, que ocorrerá no dia 23 de setembro de 2022, autorizo abertura do referido processo e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas.



Arismário Barbosa Júnior
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 241/2022

INEXIGIBILIDADE: 058/2022

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A justificativa da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição, tendo em vista a representação exclusiva do artista, somado ao fato da consagração dos artistas pela opinião pública conforme demonstração nos autos do processo administrativo.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE: Conforme destacado na solicitação da unidade requisitante a empresa a ser contratada é uma tradicional prestadora dos serviços objeto desta contratação, atuando com conduta exemplar em diversos municípios, sem nada que desabone a sua conduta. Isso, agregado ao fato de a mesma apresentar os contratos de exclusividade de todos os artistas relacionados, bem como a situação regular de toda documentação pertinente à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, justificam sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Junto a solicitação da contratação estão presentes notas fiscais com os valores cobrados por cada artista em outras praças, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, sem indícios de superfaturamento.

PARECER TÉCNICO DA CPL: Ratificamos a legalidade do processo de inexigibilidade de licitações, amparado no art. 25, inc. III da lei 8.666/93, face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais. Sendo assim, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de inexigibilidade.

Santaluz – BA, 09 de setembro de 2022.



Danielle Neves Machado
Presidente da CPL



DECRETO (Nº 014/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2022

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SANTALUZ.**

O Prefeito do Município de Santaluz-Ba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santaluz.

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santaluz nomeada através do Decreto nº 500/2021 de 10 de Setembro de 2021.

Art. 2º- Passam a integrar a referida Comissão os mencionados abaixo:

- I- Presidente: **DANIELLE NEVES MACHADO**
- II- Secretário: **ANGELA MARIA DOS REIS PINHO**
- III- Membro: **ROSÉLY REIS DA SILVA**
- IV- Membro: **SIVAL DA SILVA TRABUCO**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santaluz-Bahia, 28 de março de 2022.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal



<http://pmsantaluzba.imprensaoficial.org/>

CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFFICIAL.ORG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 08 de setembro de 2022.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para abertura de processo administrativo objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Banda Som e Louvor para apresentação em comemoração ao Dia do Evangélico no Município de Santaluz – BA, que ocorrerá no dia 23 de setembro de 2022.

Processo administrativo: 241/2022

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 7, § 2º, inc. III, da lei 8.666/93 solicitamos do setor contábil a indicação dos recursos orçamentários para Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Banda Som e Louvor para apresentação em comemoração ao Dia do Evangélico no Município de Santaluz – BA, que ocorrerá no dia 23 de setembro de 2022.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente à reserva no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Atenciosamente,

Danielle Neves Machado
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Santaluz – BA, 08 de setembro de 2022.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 241/2022

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Banda Som e Louvor para apresentação em comemoração ao Dia do Evangélico no Município de Santaluz – BA, que ocorrerá no dia 23 de setembro de 2022, tenho a informar-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00 / 10

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

Atenciosamente,

Naiara da Cunha Carmo

Setor de Contabilidade

Naiara da Cunha Carmo

*Diretora de Depart. de Contabilidade
Decreto 026/2021*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 09 de setembro de 2022.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Banda Som e Louvor para apresentação em comemoração ao Dia do Evangélico no Município de Santaluz – BA, que ocorrerá no dia 23 de setembro de 2022.

Processo Administrativo: 241/2022

Em conformidade com Lei Federal 8.666/93, mais precisamente no seu art. 26, parágrafo único, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de inexigibilidade de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de inexigibilidade o art. 25, Inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da unidade requisitante, habilitação jurídica e fiscal, documentação pertinente aos contratos de exclusividade entre a empresa a ser contratada e os artistas, razão da escolha do executante e artistas, justificativa para contratação por inexigibilidade, proposta comercial e documentos que justificam o valor da contratação. Seguem também a indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para a devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior ratifique o ato de inexigibilidade e proceda com a devida publicidade, face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Danielle Neves Machado
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2022

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA** e a
Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O Município de **SANTALUZ - BA**, com sede no(a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, com sede no(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX- XX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, expedida pela (o) **XXX/XX**, e CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 244/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 0XX/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Banda Som e Louvor para apresentação em comemoração ao Dia do Evangélico no Município de Santaluz – BA, que ocorrerá no dia 23 de setembro de 2022, com o regime de Execução por Empreitada por Preço Global.

1.2. Os Artistas que irão se apresentar estão relacionados no anexo deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **XXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**;

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

2.3. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

5.3.1. Antecipação de R\$ **XXXXXXX (XXXXXXXXXXXX)**, correspondente a **XX%** (**XXXXXXX** por cento) do valor no dia **xx** de **xx** de **xxxx**, de acordo com o art. 7º, inc. II, § 2º, da IN 02/2005 TCM – BA;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2.3.2. Saldo restante em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;

2.4. A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, neste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX – Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx – xxxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx. Fonte de Recurso – xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

5.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar o local do evento à CONTRATADA antes do dia do show;
- b) A divulgação ampla do nome da banda / artista;
- c) A segurança dos músicos, cantores, técnicos e integrantes da produção que participarem da apresentação;
- d) A segurança das mesas de som e luz, bem como dos seus respectivos técnicos;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA um veículo durante o período em que o mesmo permanecer em TUCANO;
- f) A liberação do espetáculo junto ao órgão oficial e o pagamento ao ECAD;
- g) Colocar à disposição da CONTRATADA, no local do espetáculo, aparelhagens de sonorização condizentes e iluminação profissional.

6.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fazer comparecer a Banda / artista no local e dia marcado, pontualmente no horário estipulado para apresentação do show;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- b) Promover nos termos neste instrumento prescritos as apresentações da banda / artista indicada na Cláusula primeira, sem possibilidade de sua substituição por qualquer outra banda / artista, salvo expressa anuência do MUNICÍPIO;
- c) O recolhimento de todos os encargos trabalhistas previdenciários e tributários decorrente da prestação de serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

7.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa;

7.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

7.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

8.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

8.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

8.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

10.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 25, inc III e art. 26, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz -BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz- BA, XX de XXXXX de 20XX

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
CPF: 560.617.575-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



RELAÇÃO DE ARTISTAS

ITEM	ARTISTA/BANDA	VALOR	DIA/DURAÇÃO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO
1	XXXXXXXXX	R\$XXXX	X/X/2022 – XX:XXh	XXXXX





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

PARECER JURIDICO Nº 234/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 241/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 058/2022

EMENTA: INEXIGIBILIDADE – LEGALIDADE

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico acerca da legalidade da contratação da empresa OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 19.778.340/0001-76, representante legal e exclusiva, cujo objeto é a apresentação artística da Banda Som e Louvor, em comemoração ao Dia do Evangélico, que ocorrerá no dia 23 de setembro de 2022, no Município de Santaluz – BA, com base no art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Constam no processo administrativo:

- Termo de solicitação de contratação por Inexigibilidade;
- Justificativa;
- Proposta de show artístico;
- Documentos que justificam a inviabilidade da competição;
- Notas fiscais, justificando o preço;
- Documento comprovante da representatividade e exclusividade - Artista/Banda;
- Certidões comprovantes da regularidade fiscal do fornecedor.

Inicialmente salienta que o exame do presente processo se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos a esta.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência da celebração de contratos pela Administração Pública, procedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação.

O Tribunal de Contas da União, por sua vez, se manifestou sobre o tema, orientando a contratação direta “por inexigibilidade de licitação, somente quando restar comprovada a inviabilidade de competição, em consonância com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8.666/1993”. (Acórdão 670/2008).

Da Contratação de Profissionais do Setor Artístico

A particularidade na contratação de Profissionais do Setor Artístico coloca a Administração Pública diante da impossibilidade de realização de procedimento licitatório,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

uma vez que não se pode comparar trabalhos marcados por um resultado dotado de características intransferíveis e personalíssimas.

Para José do Santo Carvalho Filho in Manual de Direito Administrativo, 22ª ed. Editora Lumen Juris. 2009. P. 258: *“A arte é personalíssima, não se podendo sujeitar a fatores objetivos de avaliação. A Administração, na hipótese, pode firmar diretamente o contrato”*.

A contratação destes profissionais, portanto, deverá ocorrer a partir de autorização legal, prevista no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e material uma vez observada à impossibilidade de comparação, oportunidade em que o Poder Público procederá à contratação direta dos artistas, observando os requisitos previstos em Lei, bem como, a compatibilidade dos preços cobrados, com o Princípio da Razoabilidade e Economicidade.

Nesse sentido, dispõe o art. 25, III, da Lei nº 8666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...].

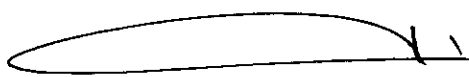
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia emitiu a Instrução no 02/2005. (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017), visando orientar os órgãos e entidades municipais, quanto aos procedimentos a serem observados na contratação de bandas, grupos musicais, profissionais ou empresas do setor artístico.

Na referida instrução, em seu art. 3º, o TCM listou alguns itens que devem instruir o processo de contratação. São eles:

Art. 3º. Nos casos de inexigibilidade, o órgão ou entidade responsável pela realização do evento encaminhará ao Gestor exposição de motivos solicitando a contratação de deter/minada empresa, banda, grupo musical ou profissional do setor artístico, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuada, protocolizada e numerada, gerando processo administrativo, instruído com os seguintes dados:

- I. nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada;
- II. razões e justificativas que motivaram a escolha da empresa, banda, grupo musical ou artista específico, tornando patente tratar-se da atração mais adequada a atender a singularidade do objeto;
- III. valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato;
- IV. comprovação de regularidade jurídico-fiscal, inclusive junto ao INSS e FGTS, conforme o caso;
- V. documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- VI. documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista (alterado pela Instrução TCM nº 01/2017).


VISTO
01/8/0
SHU PERMANENTE DE LUIZ
SANTALUZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

VII. o documento previsto no inciso VI deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante. (Alterado pela Instrução TCM nº 01/2017).

No caso dos autos, verifica-se que os requisitos supra foram considerados, vez que se observa o seguinte: comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação; bem como a razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente, bem como documento previsto no inciso VI, comprovando a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante legal e exclusivo.

Nota-se, ainda, a razoabilidade dos gastos empreendido, vez que demonstrado nos autos, comprovação de que os preços pactuados se encontram em consonância com aqueles referendados no mercado. No caso, a justificativa do preço pautar-se na demonstração dos valores executados em contratações anteriores com órgãos públicos, que guardam semelhança com o objeto a ser contratado.

Assim, verifica-se que a solicitação da contratação ora analisada, diante da existência de justificativa, em razão da inviabilidade de competição na escolha do artista, e de que o valor da contratação se encontra dentro dos valores praticados no mercado, preenche os requisitos tanto da Instrução Normativa nº 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017), bem como no parágrafo único do art. 26 da Lei n.º 8666/93.

Registra-se ainda que quanto ao artista ser representado por outrem, mister considerar juridicamente possível à contratação, até porque o Poder Público não tem e nem pode ter, ascendência sobre quem irá representar determinado artista. Essa relação escapa ao império governamental, subsistindo, apenas, o interesse jurídico de saber se o representante tem respaldo fiscal ou parafiscal para contratar com a Administração pública.

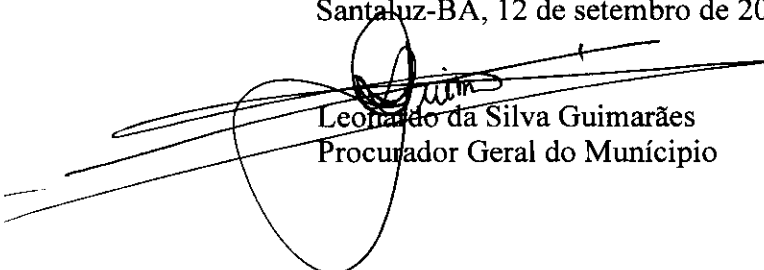
Do exposto, a contratação almejada se trata de flagrante inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017).

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e observados os termos da Instrução Normativa nº 02/2005 (alterada pela Instrução TCM nº 01/2017), do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCM/BA opina pela possibilidade da contratação, desde que devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Prefeito do Município.

Salvo melhor juízo,
É o Parecer.

Santaluz-BA, 12 de setembro de 2022.


Leonardo da Silva Guimarães
Procurador Geral do Município

Ananda Maria Santos Ferreira
Subprocuradora Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PORTARIA MUNICIPAL Nº 124/2022

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS
NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
SANTALUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Santaluz-Ba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santaluz e com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **JAQUELINE TRABUCO DA SILVA**, Matrícula: 6467, como Fiscal Titular e o servidor **HERÁCLIO CARDOSO COSTA NETO**, Matrícula: 7657 como Fiscal Substituto no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

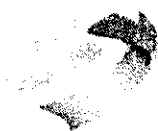
Art. 2º - As funções designadas através desta portaria serão realizadas sem prejuízo de suas atribuições normais junto à unidade em que trabalha.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santaluz-Bahia, 04 de julho de 2022.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

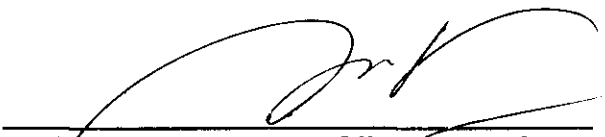


ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 058/2022

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santaluz – BA, a contratação da empresa **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº 19.778.340/0001-76, situada na Rua das Hortas, nº 22B, 1º Andar, Lobato, Salvador-BA, CEP 40.484-755 pelo valor global de **R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Banda Som e Louvor para apresentação em comemoração ao Dia do Evangélico no Município de Santaluz – BA, que ocorrerá no dia 23 de setembro de 2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Santaluz - BA, 13 de setembro de 2022.



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Secretário Municipal de Administração





TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, inc. III, combinado com o art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 058/2022.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Banda Som e Louvor para apresentação em comemoração ao Dia do Evangélico no Município de Santaluz - BA, que ocorrerá no dia 23 de setembro de 2022.

Favorecido: **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.**

Vigência: 14/09/2022 até 14/11/2022.

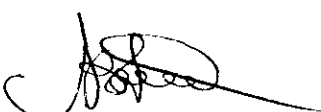
Valor Total: R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Fundamento Legal: Art. 25, INC. III, e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 058/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz - BA, 14 de setembro de 2022.


Arismário Barbosa Junior
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 -
Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, inc. III, combinado com o art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 058/2022.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Banda Som e Louvor para apresentação em comemoração ao Dia do Evangélico no Município de Santaluz - BA, que ocorrerá no dia 23 de setembro de 2022.

Favorecido: OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

Vigência: 14/09/2022 até 14/11/2022.

Valor Total: R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Fundamento Legal: Art. 25, INC. III, e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 058/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz - BA, 14 de setembro de 2022.

Arismário Barbosa Junior
Prefeito Municipal



Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro - CEP: 48.880-000 - Fone: 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CONTRATO Nº 251/2022

Termo de Contrato de prestação de serviços que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ -
BA** e a Empresa **OPAE SERVIÇOS E
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.**

O Município de **SANTALUZ - BA**, com sede no(a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº 19.778.340/0001-76, situada na Rua das Hortas, nº 22B, 1º Andar, Lobato, Salvador-BA, CEP 40.484-755, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **André Luis de Jesus Oliveira**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 894758284 expedida pela SSP/BA e CPF nº 818.208.605-15, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 241/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 058/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Banda Som e Louvor para apresentação em comemoração ao Dia do Evangélico no Município de Santaluz - BA, que ocorrerá no dia 23 de setembro de 2022, com o regime de Execução por Empreitada por Preço Global.

1.2. Os artistas que irão se apresentar estão relacionados no anexo deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será do dia 14/09/2022 e terá duração até o dia 14/11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

3.3.1. Antecipação de R\$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor na data da assinatura do contrato, de acordo com o art. 7º, inc. II, § 2º, da IN 02/2005 TCM – BA;

3.3.2. Saldo restante em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;

3.4. A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, neste Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00 / 10

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



FONTE DE RECURSOS: 00

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar o local do evento à CONTRATADA antes do dia do show;
- b) A divulgação ampla do nome da banda / artista;
- c) A segurança dos músicos, cantores, técnicos e integrantes da produção que participarem da apresentação;
- d) A segurança das mesas de som e luz, bem como dos seus respectivos técnicos;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA um veículo durante o período em que o mesmo permanecer em Santaluz;
- f) A liberação do espetáculo junto ao órgão oficial e o pagamento ao ECAD;
- g) Colocar à disposição da CONTRATADA, no local do espetáculo, aparelhagens de sonorização condizentes e iluminação profissional.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fazer comparecer a Banda / artista no local e dia marcado, pontualmente no horário estipulado para apresentação do show;
- b) Promover nos termos neste instrumento prescritos as apresentações da banda / artista indicada na Cláusula primeira, sem possibilidade de sua substituição por qualquer outra banda / artista, salvo expressa anuência do MUNICÍPIO;
- c) O recolhimento de todos os encargos trabalhistas previdenciários e tributários decorrente da prestação de serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa;

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

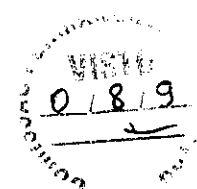
9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

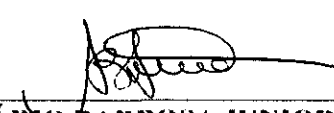
11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 25, inc III e art. 26, parágrafo único.

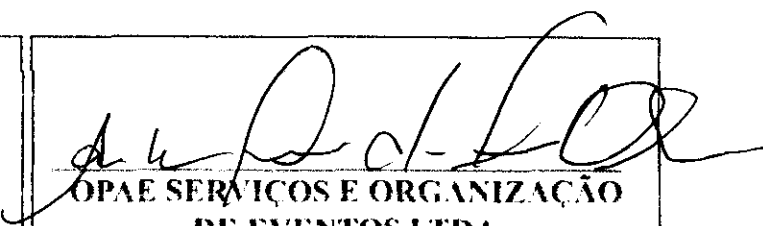
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

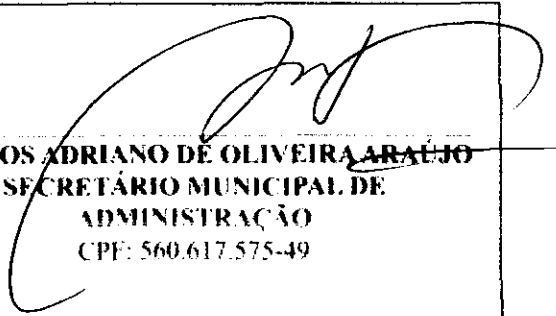
12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz -BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz- BA, 14 de setembro de 2022.


ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO
DE EVENTOS LTDA
Representante - André Luis de Jesus
Oliveira
CONTRATADA


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
CPF: 560.617.575-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



RELAÇÃO DE ARTISTAS

ITEM	ARTISTA/BANDA	VALOR	DIA/DURAÇÃO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO
1	BANDA SOM E LOUVOR	R\$65.000,00	23/09/2022 - 01:20h	Praça Pública





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz – BA, 14 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 241/2022. **Contrato:** 251/2022. **Contratante:** Município de Santaluz - BA.
Contratado: OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Banda Som e Louvor para apresentação em comemoração ao Dia do Evangélico no Município de Santaluz – BA, que ocorrerá no dia 23 de setembro de 2022. **Vigência:** 14/09/2022 a 14/11/2022. **Valor Global:** R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00 / 10

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

Fundamentação legal: art. 25, inc. III da lei 8.666/93.



Danielle Neves Machado
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3

Santaluz – BA, 14 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 241/2022. **Contrato:** 251/2022. **Contratante:** Município de Santaluz - BA.
Contratado: OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Banda Som e Louvor para apresentação em comemoração ao Dia do Evangélico no Município de Santaluz – BA, que ocorrerá no dia 23 de setembro de 2022. **Vigência:** 14/09/2022 a 14/11/2022. **Valor Global:** R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária:**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00 / 10

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

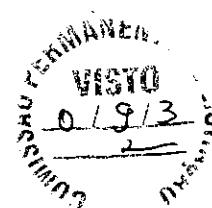
PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

Fundamentação legal: art. 25, inc. III da lei 8.666/93.

Danielle Neves Machado
Presidente da CPL



Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 – CNPJ: 13.807.870/0001-19